



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2021/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1860/2008, QUE INSTITUI A CÂMARA MIRIM DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13, parágrafo segundo, da Lei nº 1860/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (. . .)

§ 1º (. . .)

§ 2º - *A Câmara Municipal de Carandaí dará ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material e uniforme escolar no início de cada ano letivo em lista fornecida pela Diretoria da Escola e vale transporte para os Vereadores Mirins que residam em Distritos ou Comunidades que possuam transporte coletivo”.*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de maio de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de maio de 2012.

Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.